

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 47/2021**

***Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 2.014.845,92 (dois milhões, quatorze mil, oitocentos quarenta e cinco reais com noventa e dois centavos).***

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura para o referido crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei tramita em **Regime de Urgência** conforme solicitado na Justificativa pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.


**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº47/2021, de 15 de Julho de 2021, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 19 de Julho de 2021.

  
**Ver. Marco Aurélio Tyska**  
Presidente

  
**Ver. Celso Roberto Jeske**  
Secretário

  
**Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva**  
1º Membro